



# ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO SiSU - UFT

**Junho-2015**

**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

Avenida NS15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte | Sala 213, Bloco IV, Reitoria, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8186 | [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) | [dirca@uft.edu.br](mailto:dirca@uft.edu.br)

## SUMÁRIO

1 - Informações sobre o SiSU	3
2 - O SiSU na UFT	3
2.1- Do processo seletivo	3
2.1.1 – Da 1ª Chamada regular do Sisu	3
2.1.2 – Da manifestação de interesse para constar na lista de espera do SISU e da Lista de Espera UFT	3
2.2 – Da distribuição das vagas (em 2015/2):	4
2.3 – Das modalidades de concorrência	4
2.4 – Dos Critérios para seleção	5
2.4.1 – Dos Critérios para preenchimento das vagas reservadas	5
2.5 – Da Documentação para o cadastro e matrícula	6
2.5.1 – Dos documentos básicos para todos os candidatos ( <i>Modelos disponíveis na página: <a href="http://www.uft.edu.br/sisu">www.uft.edu.br/sisu</a></i> );	6
2.5.2 – Dos documentos específicos para os candidatos aprovados pelo Sistema de Aplicação da Lei nº 12.711/2012.	7
2.5.2.1 Da Comprovação de estudos em escola pública (L1,L2,L3 e L4)	7
2.5.2.2 Da Comprovação de renda para candidatos inscritos nas cotas L1 e L2, sendo que:	9
L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	9
L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;	9
<b>Relação de Documentos específicos para comprovação de renda:</b>	9
2.5.2.3 Da Comprovação étnico-racial para candidatos inscritos nas cotas L2 e L4, sendo que:	11
L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	11
L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;	11
2.5.3 – Dos documentos específicos para os candidatos inscritos nas cotas de Ações Afirmativas da UFT	12
2.5.3.1 – Dos candidatos Quilombolas	12
2.5.3.2 – Dos candidatos Indígenas	12
3 – Dúvidas e/ou Informações	12
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO (LEI Nº 12.089/2009)	15
TERMO DE RESPONSABILIDADE e VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES SiSU/UFT/2015-1/ Lei 12.711 (Anexo IV)	16
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA	17
DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO	18
DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL	19
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL	20
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO	21
DECLARAÇÃO DE RENDA PROVENIENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	22
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL	23
DECLARAÇÃO DE RENDA PROVENIENTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	24
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL	25
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	26
DECLARAÇÃO DE ESTUDOS (INTEGRAIS) EM ESCOLAS PÚBLICAS	27
DECLARAÇÃO QUILOMBOLA	28
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - INDÍGENA	29

## 1 - Informações sobre o SiSU

O Sistema de Seleção Unificada (SiSU) é o sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação (MEC) no qual **instituições públicas de ensino superior oferecem vagas** para candidatos participantes do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem).

O SiSU funciona com uma etapa única de inscrição. Por um formulário no site do Ministério da Educação.

A seleção no SiSU é automática. Ao fim do prazo de inscrição, o sistema classifica os candidatos de acordo com sua nota no Enem, dentro das categorias de reserva de vagas, e indica os selecionados.

Saiba mais em: <http://www.sisu.mec.gov.br/>

## 2 - O SiSU na UFT

O SiSU é a forma principal de ingresso nos cursos de graduação da UFT. Existem duas edições do SiSU a cada ano. A partir de 2015, as vagas para ingresso na UFT são ofertadas no primeiro e no segundo período letivo do ano.

Poderá se inscrever no SiSU o estudante que participou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do ano anterior.

Saiba mais em: <http://www.uft.edu.br/sisu>

### 2.1- Do processo seletivo

O processo seletivo do SiSU, na UFT, é realizado em duas etapas, sendo a primeira gerenciada pela Sese/Mec e a outra pela UFT, da seguinte forma:

#### 2.1.1 – Da 1ª Chamada regular do Sisu

A seleção e divulgação dos candidatos aprovados é feita pela SESU/MEC (Secretaria da Educação Superior - Ministério da Educação), através do Sistema de Seleção Unificada (<http://sisu.mec.gov.br/>). A matrícula dos selecionados é de responsabilidade da UFT.

**Até o ano de 2014, havia duas chamadas regulares que eram realizadas pela SESU/MEC. A partir de 2015, após a 1ª chamada passa-se diretamente à chamada da lista de espera, feita pelas Universidades.**

#### 2.1.2 – Da manifestação de interesse para constar na lista de espera do SISU e da Lista de Espera UFT

Quem não foi selecionado na 1ª chamada do SISU, e deseja continuar concorrendo no processo seletivo, **deverá manifestar interesse em participar da lista de espera do SISU para participar da Lista de Espera da UFT.** A manifestação de interesse, a partir deste semestre, será realizada de forma “on line” apenas na plataforma do SisU no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de 15 de junho de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de junho de 2015.

A seleção, divulgação e matrícula dos aprovados é realizada pela UFT (<http://www.copese.uft.edu.br/sisu>), com base na lista de espera fornecida pela SESU/MEC. O ESTUDANTE **somente poderá manifestar interesse na lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção.**

**Participam dessa chamada apenas os candidatos que aderiram à lista de espera no SiSU/MEC.**

A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao ESTUDANTE apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares. **Ocuparão as vagas os candidatos mais bem classificados que comparecerem à matrícula, respeitando a cota.**

## 2.2 - Da distribuição das vagas (em 2015/2):

Distribuição das vagas	VAGAS
Ampla Concorrência	671
Quilombolas (A1)	88
Indígenas (A2)	88
Lei 12.711/2012 - <b>Candidatos com <u>renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo</u></b> que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L1)	88
Lei 12.711/2012 - <b>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com <u>renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo</u></b> e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L2)	340
Lei 12.711/2012 - <b>Candidatos que, independentemente da renda,</b> tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L3)	81
Lei 12.711/2012 - <b>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda,</b> tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L4)	339
<b>Total de vagas:</b>	1695

## 2.3 - Das modalidades de concorrência

A UFT oferece vagas em 03 (três) modalidades de concorrência:

1. **Ampla concorrência;**
2. **Ações Afirmativas UFT:**
  - a) **Quilombolas (A1);**
  - b) **Indígenas (A2).**
3. **Lei 12.711 (Sistema de Cotas para Escolas Públicas):**
  - a) **Oriundos de Escola Pública com renda igual ou inferior à 1,5 salários mínimos per capita demais candidatos (L1);**

- b) Oriundos de Escola Pública com renda igual ou inferior à 1,5 salários mínimos per capita auto declarados Pretos, Pardos ou Indígenas (L2);
- c) Oriundos de Escola Pública com renda superior à 1,5 salários mínimos per capita demais candidatos. (L3);
- d) Oriundos de Escola Pública com renda superior à 1,5 salários mínimos per capita auto declarados Pretos, Pardos ou Indígenas (L4);

## 2.4 – Dos Critérios para seleção

O Sistema de Seleção Unificada (Sisu) seleciona automaticamente os candidatos mais bem classificados em cada curso, de acordo com suas notas obtidas no Enem e respeitando os pesos das notas obtidas.

Segundo o Ministério da Educação são considerados selecionados somente os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas pelo Sisu em cada curso, por modalidade de concorrência.

Na UFT a seleção é realizada por meio de TRÊS modalidades de vagas: **Ampla Concorrência**, o Sistema de Cotas para **Escolas Públicas (Lei 12.711)** e as Ações Afirmativas: **Quilombolas e Indígenas**.

O candidato que inscrever-se em uma das modalidades de reserva de vagas (Lei 12.711 ou Ações afirmativas da UFT), e não apresentar os documentos exigidos, no momento da matrícula, perderá a vaga, mesmo que a sua nota seja suficiente para ser aprovado sem o benefício da ação afirmativa.

**ATENÇÃO: Só escolha participar de uma cota ou grupo de ação afirmativa no SiSU se você tiver absoluta segurança de que atende aos requisitos específicos e de que possui toda documentação exigida.**

### 2.4.1 – Dos Critérios para preenchimento das vagas reservadas

1 - As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes dentro de cada um dos grupos de inscritos (L1, L2, L3, L4, AC, A1 A2), desde a 1ª chamada oficial pelo SISU até a última chamada da Lista de Espera pela UFT;

2 - Para o caso de não preenchimento das vagas no período vigente para chamadas e não existência de classificados em número suficiente para a ocupação das mesmas, as vagas serão ocupadas de acordo com a Portaria Normativa 18/2012, da seguinte forma por ordem de prioridade:

a) L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L1** ⇒ **L2** ⇒ **L4** ⇒ **L3** ⇒ **A1 ou A2\*** ⇒ **AC**

b) L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



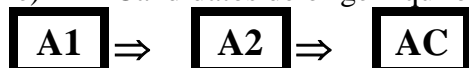
c) L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



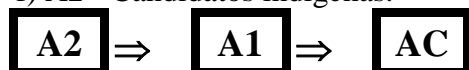
d) L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



e) A1 - Candidatos de origem quilombola.



f) A2 - Candidatos indígenas.



\* Será Priorizada a nota mais alta.

## 2.5 - Da Documentação para o cadastro e matrícula

Após a divulgação do resultado de cada chamada, todos os candidatos selecionados deverão comparecer à UFT para entrega dos documentos e efetivação da matrícula, em data e local estabelecidos pelo Edital de Matrícula. O referido Edital será divulgado (<http://www.copese.uft.edu.br/>), até o resultado da primeira chamada do SiSU.

**TODOS OS CANDIDATOS QUE PRETENDEM CONCORRER PELO SiSU A UMA VAGA NA UFT DEVEM PROVIDENCIAR DESDE JÁ OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.** O candidato selecionado que não apresentar os documentos exigidos no período de matrícula perderá a vaga.

**IMPORTANTE:** Não é recomendável que o candidato espere o resultado da eventual aprovação para iniciar o processo de coleta da documentação necessária para a matrícula, devendo dedicar atenção especial aos documentos exigidos para o caso de se inscreverem em algum tipo de cota ou ação afirmativa.

### 2.5.1 - Dos documentos básicos para todos os candidatos (*Modelos disponíveis na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu)*);

Todos os candidatos selecionados, independente da opção de vaga, deverão entregar os seguintes documentos no **ato da matrícula**:

1. **Ficha Cadastral**, devidamente preenchida e assinada pelo candidato (*Anexo I*);
2. **Ficha de Identificação Completar – Diagnóstico de Deficiência** – apenas para os candidatos que declarem possuir algum tipo de deficiência, devidamente preenchida e assinada pelo candidato; (*Anexo II*);

3. **Declaração de Inexistência de vínculo com outra universidade** – Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira, preenchida e assinada – Lei 12.089/2009 (*Anexo III*);

4. **Termo de Responsabilidade e Veracidade das informações** – exceto para os candidatos aprovados na Modalidade de Ampla Concorrência - devidamente preenchido e assinado pelo candidato **no ato da matrícula** (*Anexo IV*);

5. **Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio** ou estudos equivalentes - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

6. **Certidão de Nascimento ou Casamento** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

7. **Documento de Identidade** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada. No caso de candidato estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido;

8. **Cadastro de Pessoa Física** – CPF próprio- o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

9. **Comprovante de residência atualizado** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

10. **Uma foto recente, tamanho 3x4;**

11. **Para candidatos maiores de 18 anos, título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, que poderá** ser emitido por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>; - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

12. **Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, comprovante de quitação com o serviço militar**- o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

13. **Para candidatos estrangeiros:** Em caso de apresentação de **documentos escolares provenientes de instituições do exterior, visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado, acompanhado da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.**

**O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá ter sua matrícula efetivada**, exceto nos casos em que houver determinação judicial.

## **2.5.2 – Dos documentos específicos para os candidatos aprovados pelo Sistema de Aplicação da Lei nº 12.711/2012.**

### **2.5.2.1 Da Comprovação de estudos em escola pública (L1,L2,L3 e L4)**

Vale destacar que, por escola pública compreende-se:

- Instituição de Ensino criada, ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, SESI e Senac), **escolas conveniadas, ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) NÃO são consideradas instituição da rede pública de ensino.**

O aluno **deverá comprovar que cursou todo o ensino médio em escola pública**, pois é requisito essencial para a efetivação da matrícula, devendo apresentar os seguintes documentos:

✓ **Declaração de estudos (integrais) em escolas públicas** - Declaração em que ateste ter cursado todas as séries do ensino médio em escolas públicas (*Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu)*); (*Anexo XV*)

✓ Original e cópia do **diploma/certificado ou declaração** em que conste ter concluído o ensino médio;

✓ Original e cópia do **histórico escolar** constando a informações de estudos em escola pública de todas as séries do ensino médio.

**Observação:** Caso a natureza jurídica (particular ou pública) da instituição não esteja explicitada no Histórico Escolar, deverá ser apresentado documento complementar, emitido por órgão competente, que informe a natureza jurídica da(s) Instituição(ões).

✓ Para comprovar que o candidato obteve **certificado de conclusão com base no resultado** do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou **de exames** de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, o candidato deverá **entregar cópia do respectivo certificado e Declaração** (*Anexo XV*) **que ateste ter cursado todo o Ensino Médio em Escola Pública.**

**IMPORTANTE: Os Candidatos que tenham cursado em escolas particulares todo ou parte do ensino, mesmo que na condição de bolsistas, NÃO PODERÃO ser matriculados.**

✓ **Dos candidatos que concluíram o ensino médio no exterior:**

O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá **apresentar documento equivalente de convalidação de estudos**, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. **Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.**

a. Os **documentos escolares** provenientes de **instituição de ensino do exterior** deverão **apresentar o visto da autoridade consular brasileira** do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva **tradução oficial feita por tradutor juramentado**<sup>1</sup>. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

<sup>1</sup> De acordo com o Decreto nº 13.609/43. Por tradutor juramentado entende-se:

Art. 1º O Ofício de Tradutor Público e Intérprete Comercial será exercido, no país, **mediante concurso de provas e nomeação concedida pelas Juntas Comerciais ou órgãos encarregados do registro do comércio.**

Art. 17. Aos tradutores públicos e intérpretes comerciais compete:

a) Passar certidões, **fazer traduções em língua vernácula de todos os livros, documentos e mais papeis escritos em qualquer língua estrangeira, que tiverem de ser apresentados em Juízo ou qualquer repartição pública federal**, estadual ou municipal ou entidade mantida, orientada ou fiscalizada pelos poderes públicos e que para as mesmas traduções lhes forem confiados judicial ou extrajudicialmente por qualquer interessado.

➤ **Ausência de tradução juramentada é causa de nulidade:** Conforme o Art. 18, do referido Decreto, **“nenhum livro, documento ou papel de qualquer natureza que for exarado em idioma estrangeiro, produzirá efeito em repartições da União dos Estados e dos municípios, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal ou entidades mantidas, fiscalizadas ou orientadas pelos poderes públicos, sem ser acompanhado da respectiva tradução juramentada.”**



### 2.5.2.2 Da Comprovação de renda para candidatos inscritos nas cotas L1 e L2, sendo que:

**L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo** que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo** e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

O candidato inscrito para a cota **L1 ou L2 deverá comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita**, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da Instituição Federal de Ensino. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis; inclui-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.
- II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
- III. Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

**A análise da renda familiar bruta mensal per capita, a ser realizada por comissão específica, tomará por base as informações prestadas pelo candidato no ato da matrícula.**

Se necessário, a UFT realizará entrevista e/ou visita ao local do domicílio do estudante.

**ATENÇÃO:** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

#### **Relação de Documentos específicos para comprovação de renda:**

- a) **Declaração de composição de família (original):** Declaração assinada pelo candidato, atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas

recebem renda na sua família. (Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu));

b) **Termo de Responsabilidade e veracidade das informações (original)**: Termo assinado pelo candidato, atestando a veracidade das informações prestadas, (Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu)); (Anexo IV)

c) O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada do **documento de identificação de todos os membros que compõem o grupo familiar**. Serão considerados documentos de identificação RG e CPF dos maiores de 18 anos e Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos;

d) **Comprovante do estado civil - Se casado ou convivente**, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Documento Oficial de União Estável, ou Declaração (Anexo XI) conforme (Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu)) - O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

e) **Comproverantes de Renda do candidato e do seu núcleo familiar - O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada** dos comproverantes de renda bruta familiar de todos os membros maiores que compõem o grupo familiar **das seguintes formas**:

**I. Fotocópia completa de Declaração de Imposto de Renda recente**, de Pessoa Física, **dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar**, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, com exceção dos que são isentos, que deverão apresentar Declaração de Isento de IR, preenchido e assinado formulário disponível na página [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu); (Anexo XIV)

- Esse documento comprova a renda anual, a atividade desenvolvida, a posse de bens móveis e imóveis e a relação de dependentes financeiros do declarante. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que são obrigados a fazê-la, de acordo com a legislação em vigor na Receita Federal. Endereço para consulta: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**II. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e dos pais/responsável do candidato** – ou seja, Fotocópia da página de Identificação, da página do último Contrato de Trabalho e, quando necessário, da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho) – e, se for o caso, dos demais membros do seu grupo familiar que a tiverem.

- Esse documento comprova se a pessoa está trabalhando com vínculo empregatício ou se está desempregada. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Carteira de Trabalho de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que possuem esse documento;

**III. Quem trabalha com vínculo empregatício ou é funcionário público** deverá comprovar, também, o valor bruto do salário recebido, mediante apresentação de fotocópia do Contracheque ou de Declaração do Empregador, em que constem o cargo e o salário mensal dos meses de março, abril e maio;

**III. Quem é autônomo ou profissional liberal** deverá comprovar, também, sua renda, mediante apresentação de fotocópia do Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição ou seja dos meses de março, abril e maio ou declaração em que ateste o recebimento como autônomo ou profissional liberal, conforme modelos disponíveis na página [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu); (Anexos VI e VII)

**IV. Quem é proprietário de microempresa** – ou seja, pessoa jurídica – deverá apresentar, também, fotocópia do Recibo de Retirada *Pró-labore* dos últimos três meses, meses de março, abril e maio, e fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

**V. Quem é aposentado ou pensionista do INSS** ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC), deverá apresentar, também, fotocópia do Extrato de Pagamento, para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto.

**ATENÇÃO:** Para obter esse Extrato, o interessado poderá acessar o endereço <[www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br)> - Extrato de Pagamento de Benefício, informar o número do seu benefício e imprimir o Extrato então apresentado;

**VI. Quem é taxista** deverá apresentar a Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, emitida para fim de comprovação da renda mensal do interessado;

**VII. Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** deverá apresentar fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos três últimos recibos de pagamento de aluguel ou declaração (*Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu)*) devidamente preenchida (*Anexo X*);

**VIII. Quem é proprietário ou produtor rural** deverá apresentar fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural ou a última Declaração de Renda de Atividades Rurais, em que se comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais (*Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu)*) – (*Anexo VIII*);

**IX. Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda** – Bolsa Escola, Bolsa Família e outros – deverá apresentar fotocópia do comprovante de recebimento do benefício;

**X. Quem recebe pensão alimentícia** deverá apresentar fotocópia do comprovante de pagamento da pensão ou do INSS dos últimos três meses, março, abril e maio. Caso receba pensão informal, deve apresentar Declaração de recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada (*Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu)*), em que conste o valor recebido nos últimos três meses – (*Anexo XII*);

**XI. Para desempregados:** Apresentar, além da Fotocópia da página de Identificação da Carteira de Trabalho, da página do último Contrato de Trabalho e, **da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho), declaração de desemprego** fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2014 e/ou aos três meses de 2015 que antecedem a inscrição, março, abril e maio. (*Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu)*)- (*Anexo IX*);

**ATENÇÃO:** Caso o candidato esteja isento da Declaração de Imposto de renda, deverá apresentar a Declaração de Isenção (*Anexo XIV*) devidamente preenchida e assinada.

### **2.5.2.3 Da Comprovação étnico-racial para candidatos inscritos nas cotas L2 e L4, sendo que:**

**L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.**

**L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas** que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

Os candidatos que tenham se autodeclarado pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição, deverão, **no ato da matrícula**, assinar a autodeclaração étnico-racial. (*Anexo XIII*)

### **2.5.3 – Dos documentos específicos para os candidatos inscritos nas cotas de Ações Afirmativas da UFT**

#### **2.5.3.1 – Dos candidatos Quilombolas**

**No ato da matrícula**, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Quilombolas deverá entregar:

- a) **O original da declaração emitida pela associação do quilombo de sua região**, atestando que o mesmo é quilombola, em papel timbrado, contendo o nº do CNPJ da Associação e os dados do presidente da mesma (*Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu) - Anexo XVI*).

#### **2.5.3.2 – Dos candidatos Indígenas**

**No ato da matrícula**, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Índios deverá entregar:

- a) **Declaração da respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três (03) lideranças reconhecidas – original**. (*Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu) - Anexo XVII*).

### **3 – Dúvidas e/ou Informações**

Em caso de dúvidas favor entrar em contato pelo telefone **(63)3232-8032** ou pelo **e-mail: [sisu@uft.edu.br](mailto:sisu@uft.edu.br) ou [dirca@uft.edu.br](mailto:dirca@uft.edu.br)**.





Anexo II  
**FICHA CADASTRAL COMPLEMENTAR**

**Diagnóstico da Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome:

Caso tenha declarado possuir algum tipo de **Deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação**, na Ficha Cadastral do Aluno, **deverá ser informado o tipo da deficiência:**

**Deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação apresentada**

Cegueira	
Surdez	
Deficiência Física	
Deficiências Múltiplas	
Auditiva	
Surdocegueira	
Autismo	
Síndrome de RETT	
Altas habilidades/superdotação	
Deficiência Intelectual	
Síndrome de Asperger	
Transtorno Desintegrativo da Infância	
Visão subnormal ou Baixa visão	
<b>OUTROS: (Descreva aqui)</b>	

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e aceitar todas as normas regimentais da UFT.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

➔ Assinatura do aluno: \_\_\_\_\_



Anexo III  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO (LEI Nº 12.089/2009)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
ingressante no Curso de \_\_\_\_\_ da Universidade  
Federal do Tocantins/UFT no **2º semestre de 2015**, DECLARO para os devidos fins que **não  
estou vinculado (a) a outro curso de graduação** em nenhuma Instituição Pública de Ensino  
Superior, atendendo assim a determinação da Lei nº 12.089/2009 que proíbe ao estudante ocupar  
simultaneamente 02 (duas) vagas em cursos de graduação de Instituições Públicas de Ensino  
Superior e assumindo toda e quaisquer responsabilidades pelas informações declaradas, sendo  
ciente de suas implicações legais.

Firmo, ainda, desistência formal com relação à matrícula em curso de graduação na  
UFT, após o término do semestre em curso, em caráter irrevogável e irretratável, devido à  
nova vinculação em outro curso.

Câmpus Universitário de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | [prograd@uft.edu.br](mailto:prograd@uft.edu.br)



**TERMO DE RESPONSABILIDADE e VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**  
**SiSU/UFT/2015-1/ Lei 12.711 (Anexo IV)**

Eu, \_\_\_\_\_ de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, domiciliado (a) em  
(endereço  
completo com CEP) \_\_\_\_\_ Nº:  
\_\_\_\_\_ Compl: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado:  
\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ portador(a) do Registro Geral (nº do RG): \_\_\_\_\_  
Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, do CPF \_\_\_\_\_, filho (a) de (nome da  
mãe) \_\_\_\_\_

e de (nome do pai) \_\_\_\_\_, candidato (a) ao processo  
seletivo do Sistema de Seleção Unificado SiSU/UFT – 2º/2015 para o curso  
\_\_\_\_\_, declaro, junto a Universidade Federal do  
Tocantins, ter conhecimento expresso e concordar plenamente com os termos estabelecidos no Edital para  
acesso aos cursos presenciais de graduação da UFT em 2015, selecionados pelo SiSU com base no  
resultado do ENEM, conforme o disposto no Termo de Adesão, bem como da Lei de nº. 12.711 de 29 de  
agosto de 2012, das Portarias Normativas nº 18, de 11 de outubro de 2012 e nº 21, de 5 de Novembro de  
2012, do Ministério da Educação e Cultura - MEC e do Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012 do  
Ministério da Educação e Cultura- MEC.

**Declaro, ainda, ter ciência de que:**

- ✓ Competia-me exclusivamente, no ato da inscrição, certificar-me de que cumpria os requisitos estabelecidos pela UFT, para concorrer em uma das modalidades de Reserva de Vagas, **sob pena de perder o direito à vaga caso seja selecionado e não atenda aos critérios elencados no Edital para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFT em 2015;**
- ✓ As informações prestadas por mim para o processo de análise socioeconômica, bem como a documentação comprobatória apresentada, com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade, pois **quaisquer informações inverídicas prestadas por mim ou a não comprovação da condição declarada, dentro do prazo estipulado, para concorrer à modalidade escolhida, implicará no indeferimento da solicitação pela Reserva de Vagas e/ou do cancelamento da matrícula;**
- ✓ A UFT poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas através de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso a base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos, conforme consta no Art.8º, parágrafos 2º e 3º da Portaria Normativa nº18 do MEC;
- ✓ Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o meu direito ao contraditório e a ampla defesa, estarei automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo SisU/UFT – 2º/2015 e perderei, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

**Para efeito de comprovação das informações prestadas, declaro que estão sendo entregues fotocópias rubricadas por mim ou por meu representante legal, que neste ato, também foram conferidas e colocadas em envelope, a ser lacrado e identificado com o nome e número de inscrição no ENEM, sendo de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Candidato(a) \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | [prograd@uft.edu.br](mailto:prograd@uft.edu.br)



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,

candidato(a) ao Processo Seletivo SiSU 2015.2 / UFT, residente na(o) \_\_\_\_\_ (endereço),

\_\_\_\_\_ complemento

\_\_\_\_\_, declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ (número) pessoas das quais

\_\_\_\_\_ (número) possuem renda.

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas acima, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso seja configurada a prestação de informação falsa, que poderá ser apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, terei a minha matrícula cancelada na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis ( Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

**Membros da Família:** (Nome completo / Grau de Parentesco / Possui renda)

1) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não

2) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não

3) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não

4) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não

5) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não

6) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não

7) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não

8) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não

9) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não

10) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não

11) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não

12) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | [prograd@uft.edu.br](mailto:prograd@uft.edu.br)



Anexo VI  
DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e  
CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins, que sou trabalhador(a)  
autônomo, exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na  
Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

**\*Declarar os 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação.**

1) Mês \_\_\_\_\_/Ano \_\_\_\_\_: Valor R\$ \_\_\_\_\_;

2) Mês \_\_\_\_\_/Ano \_\_\_\_\_: Valor R\$ \_\_\_\_\_;

3) Mês \_\_\_\_\_/Ano \_\_\_\_\_: Valor R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Atenção: Se julgar necessário**, anexar cópia dos extratos bancários da(s) conta(s) corrente(s) referentes aos três meses que antecedem a entrega da documentação. No caso de pessoas que não são isentas da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, anexar também à referida declaração completa e atualizada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8032 | [www.uft.edu.br/prograd](http://www.uft.edu.br/prograd) | [prograd@uft.edu.br](mailto:prograd@uft.edu.br)



Anexo VII  
DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins, que sou  
trabalhador(a) informal, exercendo a função de  
\_\_\_\_\_, não constante na  
Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

**\*Declarar os 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação.**

1) Mês \_\_\_\_\_/Ano \_\_\_\_\_: Valor R\$ \_\_\_\_\_;

2) Mês \_\_\_\_\_/Ano \_\_\_\_\_: Valor R\$ \_\_\_\_\_;

3) Mês \_\_\_\_\_/Ano \_\_\_\_\_: Valor R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Atenção: Se julgar necessário, anexar cópia dos extratos bancários da(s) conta(s) corrente(s) referentes aos três meses que antecedem a entrega da documentação. No caso de pessoas que não são isentas da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, anexar também à referida declaração completa e atualizada.**



**Anexo VIII**  
**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins, que sou  
trabalhador(a) rural e exerço a atividade de  
\_\_\_\_\_, não constante na  
Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

**\*Declarar os 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação.**

1) Mês \_\_\_\_\_/Ano \_\_\_\_\_: Valor R\$ \_\_\_\_\_;

2) Mês \_\_\_\_\_/Ano \_\_\_\_\_: Valor R\$ \_\_\_\_\_;

3) Mês \_\_\_\_\_/Ano \_\_\_\_\_: Valor R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

**Atenção: Se julgar necessário**, anexar cópia dos extratos bancários da(s) conta(s) corrente(s) referentes aos três meses que antecedem a entrega da documentação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | [prograd@uft.edu.br](mailto:prograd@uft.edu.br)



Anexo IX  
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde \_\_\_\_\_, e sou Dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

**Atenção:** Anexar **Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e dos pais/responsável do candidato** – ou seja, Fotocópia da página de Identificação, e da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | [prograd@uft.edu.br](mailto:prograd@uft.edu.br)



Anexo X  
**DECLARAÇÃO DE RENDA PROVENIENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos  
meses, \_\_\_\_\_ referente à locação do(s) imóvel(eis)  
\_\_\_\_\_.

**\*Declarar os 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação.**

1) Mês \_\_\_\_\_/Ano \_\_\_\_\_: Valor R\$ \_\_\_\_\_;

2) Mês \_\_\_\_\_/Ano \_\_\_\_\_: Valor R\$ \_\_\_\_\_;

3) Mês \_\_\_\_\_/Ano \_\_\_\_\_: Valor R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

**\*Atenção:** Se julgar necessário, anexar cópia dos extratos bancários da(s) conta(s) corrente(s) referentes aos três meses que antecedem a entrega da documentação. No caso de pessoas que não são isentas da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, anexar também à referida declaração completa e atualizada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8032 | [www.uft.edu.br/prograd](http://www.uft.edu.br/prograd) | [prograd@uft.edu.br](mailto:prograd@uft.edu.br)



**Anexo XI**  
**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
profissão \_\_\_\_\_, convivente, portador(a) do RG  
\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ e (nome do companheiro (a))  
\_\_\_\_\_, profissão  
\_\_\_\_\_ convivente, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_ ambos residentes e domiciliados no endereço  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DECLARAMOS que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil .

Declaramos, ainda, estar cientes das penalidades legais e de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante 01**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante 02**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**Cpf:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**Cpf:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8032 | [www.uft.edu.br/prograd](http://www.uft.edu.br/prograd) | [prograd@uft.edu.br](mailto:prograd@uft.edu.br)



**Anexo XII**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA PROVENIENTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins que recebo mensalmente pensão alimentícia, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, paga por \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente das penalidades legais e de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

**DADOS DE DO RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA PENSÃO**

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço Completo: _____
Telefone(s): _____

**DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO**

Nome: _____	Idade: _____
Nome: _____	Idade: _____
Nome: _____	Idade: _____





**Anexo XIII**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**  
(Portaria Normativa N° 18 de 11 de Outubro de 2012 - Art. 14, Incisos I e II, alínea a)

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
classificado (a) no processo seletivo Sisu 2/2015, na UFT, para o curso de (curso/turno)  
\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n°  
\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_

DECLARO ser:

Preto

Pardo

Indígena

Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta autodeclaração estarei sujeito às penalidades legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**



**Anexo XIV**  
**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, DECLARO que não possuo renda, bens ou valores que  
justifiquem a obrigatoriedade da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (Exercício  
2014, Ano-Calendário 2013).

Afirmo ser verdadeira a informação prestada e confirmo estar ciente de que:

“A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.” (BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35);

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8032 | [www.uft.edu.br/prograd](http://www.uft.edu.br/prograd) | [prograd@uft.edu.br](mailto:prograd@uft.edu.br)



Anexo XV  
**DECLARAÇÃO DE ESTUDOS (INTEGRAIS) EM ESCOLAS PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que determina a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentadores (Decreto nº 7.824 de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 2012) que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, DECLARO, junto a Universidade Federal do Tocantins, **que em nenhum momento cursei em escolas particulares série(s) do ensino médio.**

Declaro, ainda, estar ciente das penalidades legais e de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Anexo XVI  
DECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome completo), presidente da associação  
\_\_\_\_\_ (nome da associação),  
constituído por meio de  
\_\_\_\_\_ (forma pelo qual foi nomeado presidente), na data de \_\_\_\_\_ (data no qual foi empossado presidente), pelo período de \_\_\_\_\_ (informar o período de vigência do mandato), **DECLARO**, junto à Universidade Federal do Tocantins, e para efeito de efetivação de matrícula de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Quilombola, que \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador(a) do Registro Geral (nº do RG): \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ e titular do CPF nº \_\_\_\_\_, filho (a) de (nome da mãe) \_\_\_\_\_ e de (nome do pai) \_\_\_\_\_, candidato (a) ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificado SiSU/UFT – 2º/2015 para o curso \_\_\_\_\_, é **QUILOMBOLA** pertencente ao \_\_\_\_\_ (nome do quilombo), da cidade de \_\_\_\_\_ (nome da cidade).

Declaro, ainda, ter ciência de que:

- ✓ As informações prestadas por mim para o processo de análise da condição declarada pelo candidato(a) acima descrito, com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas, implicará no indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a).
- ✓ **Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato(a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo Sisu/UFT – 2º/2015 e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.**

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Nome e identificação do presidente da Associação do Quilombo  
(Reconhecer firma em cartório)

Anexo XVII  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - INDÍGENA**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

NÓS, abaixo assinados, membros da comunidade (nome da comunidade) \_\_\_\_\_, **DECLARAMOS**, junto à Universidade Federal do Tocantins, e para efeito de efetivação de matrícula de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Indígenas, que \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador(a) do Registro Geral (nº do RG): \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ e titular do CPF nº \_\_\_\_\_, filho (a) de (nome da mãe) \_\_\_\_\_ e de (nome do pai) \_\_\_\_\_, candidato (a) ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificado SiSU/UFT – 2º/2015 para o curso \_\_\_\_\_, é **ÍNDIO** pertencente à etnia \_\_\_\_\_ (nome da etnia/tribo), da aldeia \_\_\_\_\_ (nome da aldeia), localizada no município de \_\_\_\_\_.

Declaramos, ainda, ter ciência de que:

- ✓ As informações prestadas por nós para o processo de análise da condição declarada pelo candidato(a) acima descrito, com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, são de nossa inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas, implicará no indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a).
- ✓ **Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato(a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo Sisu/UFT – 2º/2015 e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.**

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
**Liderança reconhecida 1**

Nome completo e identificação

\_\_\_\_\_  
**Liderança reconhecida 2**

Nome completo e identificação

\_\_\_\_\_  
**Liderança reconhecida 3**

Nome completo e identificação